



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil
Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO XIII

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
PARA O CADASTRO UNIVERSITÁRIO (CADUNI) CONFORME A LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Pelo presente instrumento eu, aqui denominado(a) como ESTUDANTE, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão de PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO E INSERÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO UNIVERSITÁRIO (CADUNI) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Finalidade do tratamento de dados: O(A) ESTUDANTE autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados neste termo para as seguintes finalidades:

a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o (a) ESTUDANTE, em razão do CADASTRO UNIVERSITÁRIO (CADUNI);

b) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e/ou controle, bem como para o cumprimento de legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do(a) ESTUDANTE, comunicando ao(à) ESTUDANTE, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do(a) ESTUDANTE durante o período de 2 (dois) anos, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, caso necessário, após o término para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização e/ou controle, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA TERCEIRA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do(a) ESTUDANTE durante todo o período de vigência do CADUNI, que será de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - Direito de Revogação do Consentimento: O(A) ESTUDANTE poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O(A) ESTUDANTE fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de 2 (dois) anos, definido como prazo prescricional.